



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei Nº696/2016

DATA: 28.06.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 ( vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional	12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa	740– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos	103 – Fundeb 5% R\$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa	760– 31.90.16.00 – Horas extraordinarias
Destin de Recursos	103 – Fundeb 5% R\$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa	2030– 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos	000 - Recursos Livres R\$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa	2040– 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos	303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa	2060– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos	000 - Recursos Livres R\$ 5.000,00
Classificação Funcional	10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa	2260– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos	303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica

Conta/Natureza de Despesa 400- 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros recursos

Conta/Natureza de Despesa 820- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 103 – Fundeb 5% R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3030- 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal